

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 17.801, DE 3 DE MAIO DE 2022 (PROJETO DE LEI Nº 97/20) (VEREADOR TONINHO PAIVA - PL)

Denomina Rua Armando Gardenghi o logradouro que especifica, localizado no Distrito do Tatuapé, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado Rua Armando Gardenghi, CODLOG 47.647-1, o logradouro com início na Rua Melo Freire e término na Rua Caraguataí, localizado entre as Quadras 165 e 166 do Setor 30, Distrito do Tatuapé, Subprefeitura da Mooca.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 4 de maio de 2022.

MILTON LEITE, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 4 de maio de 2022.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/05/2022, p. 122 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.